



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 011/2018

**INICIATIVA: Comissão de Finanças e Orçamento.**

PROTOCOLO 883 / 2018  
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11 SET. 2018

mbaeta  
FUNCIONÁRIO

*as 08:26w*

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVA, DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2015, DE RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO, SR. PEDRO COSTA FILHO.”**

A **Câmara Municipal de Ecoporanga/ES**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, fundamentada nos termos dos artigos 92, §1º, inciso II, art. 184, §§1º e 2º e art. 185 da Resolução nº 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES) e art. 58, §3º da Lei Orgânica Municipal de Ecoporanga/ES, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente da Câmara promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art.1º**- Fica APROVADO em sua totalidade o Parecer Prévio TC-158/2017 (Processo TC-4899/2016), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, que recomendou à Câmara Municipal de Ecoporanga/ES a aprovação com ressalva da Prestação de Contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, de responsabilidade do Sr. Pedro Costa Filho, Prefeito Municipal à época;

**Art.2º** - Ficam aprovadas com ressalva as contas da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, referente ao exercício de 2015, sob responsabilidade do Sr. Pedro Costa Filho, em conformidade com o PARECER nº 076/2018 emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, acompanhando a integralidade do Parecer Prévio TC-158/2017 (Processo TC-4899/2016), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

**Art. 3º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

*PPF 3 2018*

*[Handwritten signature]*

*Quidiman Lopes dos Santos*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 10 de setembro de 2018.

**EMERSON VICENTE DE OLIVEIRA**

**Presidente**

**GREIDISMAR LOPES DOS SANTOS**

**Relator**

**JEFFERSON SALAZAR DAL'COL**

**Secretário**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

### JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Nos termos Constitucionais e Regimentais, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2018, opinando pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA** das contas exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, sob responsabilidade do Sr. Pedro Costa Filho, em conformidade com o PARECER nº 076/2018 emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, tendo em vista que esta Comissão é favorável e acompanha na integralidade o Parecer Prévio TC-158/2017 (Processo TC-4899/2016), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, que recomendou à Câmara Municipal de Ecoporanga/ES a aprovação com ressalva da Prestação de Contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, de responsabilidade do Sr. Pedro Costa Filho, Prefeito Municipal à época.

Pelo exposto, solicitamos que, após o amplo debate sobre a matéria dos Nobre Edis, seja o presente Projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo Colendo Plenário.

**Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 10 de setembro de 2018.**

**EMERSON VICENTE DE OLIVEIRA**  
Presidente

**GREIDISMAR LOPES DOS SANTOS**  
Relator

**JEFFERSON SALAZAR DAL'COL**  
Secretário